

LEI N°25 .

"Autoriza o Poder Executivo a implantar órgão executivo do trânsito do Município - DEMTRAN — Departamento Municipal de Trânsito e criar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, bem como firmar convênios e delegar suas competências a outras instituições e dá outras providências".

Chapadão do Sul - MS, 17 de Maio de 2004

Poder Executivo

.(a) - .

